



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.332 de 06 de Abril de 1973.

Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de Cr\$ 2.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, abrir Crédito Especial no valor de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), para fazer face as despesas com fornecimento de Registros e Óbitos a pessoas pobres na forma da Lei.

Art. 2º - As despesas para a execução da presente lei correrá por conta do excesso da arrecadação municipal no corrente exercício.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 06 de Abril de 1973.

José Arruda Jacó - Presidente
Genésio Pereira de Melo - Secretário